

TERMO ADITIVO

Processo nº 50601.000061/2014-80

UNIDADE GESTORA: 393009  
CONTRATO SR Nº 00902/2018

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00902/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT/AM E A EMPRESA AMAZONAS ENERGIA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, por meio da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.892.707/0002-91, situada na Av. Recife nº 2479, Flores, Manaus-AM, representada por seu Superintendente Regional o Senhor **MARCUS VINICIUS MELO NETO**, portador(a) do RG nº 028 [REDACTED]-0 e do CPF nº 102 [REDACTED]-57, brasileiro, engenheiro de fortificações e construções, nomeado pela Portaria nº 444, de 11/04/2019, do Sr. Ministro de Estado da Infraestrutura, publicada no DOU de 12/04/2019, conforme Portaria nº 931, de 30/05/2016 (DOU de 01/06/2016).

CONTRATADA: **AMAZONAS ENERGIA**, Concessionária do Serviço Público de Energia Elétrica, inscrita no CNPJ (MF) 02.341.467/0001-20, localizada na Avenida 7 de Setembro, nº 2414, Cachoeirinha, CEP 69005-141, Manaus - AM, neste ato representada por **KELLIANE VIEIRA DE AQUINO**, brasileira, união estável, formação em Eletrotécnica/Tecnóloga em Gestão, CPF nº 583 [REDACTED]-20 Gerente do Departamento de Atendimento aos Clientes, em conformidade com a Resolução da Diretoria Executiva nº 066/2019.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 00902/2018, constante do processo 50601.000061/2014-80 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Resolução ANEEL nº 414, de 09 de setembro de 2010, Contrato de Concessão nº 20-2001-ANEEL, demais normas que regem a matéria, e às seguintes cláusulas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do Contrato Nº 00902/2018 firmado entre as partes em **01 de Dezembro de 2018**, conforme Anexo I.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica aditivado a partir do ciclo de faturamento 12/2019 a 11/2020, com a demanda mensal especificada no Anexo I, cujo valor será denominado “demanda contratada”.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA**

4.1. A despesa com este Termo Aditivo, no presente exercício, no montante de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), correrá à conta da Nota de Empenho nº 2019NE800076, de 03 de Maio de 2019, devidamente apropriada no Elemento de Despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica vinculada a Atividade 26122212620000001, Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

5.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal na Resolução nº 414 de 09/09/2010/ANEEL, e no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme disposto na cláusula vigésima nona do contrato original.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

MARCUS VINICIUS MELO NETO  
Superintendente Regional do DNIT/AM

KELLIANE VIEIRA DE AQUINO  
Representante legal da Contratada

**ANEXO I**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00902/2018**  
**UNIDADES CONSUMIDORAS PARA PRORROGAÇÃO**

**ANEXO I**

Código UC	Nome da UC	Endereço da UC	Modalidade Tarifária			Tensão (V)	Tensão Mínima (V)	Tensão Máxima (V)	Contrato Concessionária
			Azul		Verde				
			Demanda Ponta (kW)	Demanda Fora-Ponta (kW)	Demanda (kW)				
0.086.985-6	SEDE-SRDNIT/AM	Av. Recife, nº 2479, Flores.			175				00902/2018

**EXTRATO A SER PUBLICADO NO DOU**

Nº CONTRATO: SR-00902/2018.

Nº PROCESSO: 50601.000061/2014-80.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES.

CNPJ DO CONTRATANTE: 04.892.707/0002-91.

CONTRATADA: AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.

CNPJ DA CONTRATADA: 02.341.467/0001-20.

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO E DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS CONSECUTIVOS, CONTADOS A PARTIR DE 01/12/2019, PASSANDO A VENCER EM 30/11/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 414 DE 09/09/2010/ANEEL, E NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI 8.666/93, CONFORME DISPOSTO NA CLÁUSULA VIGÉSIMA DO CONTRATO Nº 902/2018.

VIGÊNCIA: 01/12/2019 A 30/11/2020.

DATA DA ASSINATURA:



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Melo Neto**, **Superintendente Regional no Estado do Amazonas**, em 19/11/2019, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kelliane Vieira de Aquino**, **Usuário Externo**, em 22/11/2019, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4396536** e o código CRC **4F86398D**.

Referência: Processo nº 50601.000061/2014-80

SEI nº 4396536



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Rua Recife nº 2.479  
CEP 69.058-775  
Manaus/AM |